



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 7 de agosto de 2026



Série

Número 141

7.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 393/2026

Autoriza a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 395/2025, de 22 de julho, para a aquisição de artigos para artroplastia total do joelho, incluindo a colocação de equipamentos em regime de contrato de comodato, para o SESARAM, EPERAM, pelo período de 3 anos de vigência, com o preço base global de 2.257.200,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Portaria n.º 393/2026**

de 7 de agosto

Sumário:

Autoriza a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 395/2025, de 22 de julho, para a aquisição de artigos para artroplastia total do joelho, incluindo a colocação de equipamentos em regime de contrato de comodato, para o SESARAM, EPERAM, pelo período de 3 anos de vigência, com o preço base global de 2.257.200,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 6 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2026/M, de 12 de junho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 395/2025, de 22 de julho, publicada no JORAM, I série, n.º 128, Suplemento, de 25 de julho, para a aquisição de artigos para artroplastia total do joelho, incluindo a colocação de equipamentos em regime de contrato de comodato, para o SESARAM, EPERAM, pelo período de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 2.257.200,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos euros), acrescido de IVA às taxas de 6% e 23%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2026	284.469,04 €;
Ano Económico de 2027	752.400,00 €;
Ano Económico de 2028	752.400,00 €;
Ano Económico de 2029	467.930,96 €.
2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 513, classificação económica D.02.01.11, do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2026.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 4 dias do mês de agosto de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)